

Rua Ângelo Emílio Grando, 22 — Centro — CEP: 99770-000 CNPJ 12.911.655/0001-09 Fone: (54) 3376-1835

CÓDIGO DE ÉTICA FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARATIBA - FPSA

1.0 - DO OBJETIVO E FINALIDADE

O Código de Ética expressa a missão, a visão e os valores do Fundo de Previdência Social de Aratiba - FPSA e aponta os princípios que condicionam o exercício de suas atividades e norteiam a atuação de colaboradores, servidores, clientes, fornecedores, parceiros de negócios e a comunidade onde opera, e orienta o seu ambiente organizacional.

Tudo o que fazemos deve se dar em estrita observância às leis gerais, ao Estatuto do Servidor e às leis e normas que regem o FPSA.

Este Código aplica-se a todo corpo funcional, efetivos, cedidos, comissionados, estagiários, conselheiros, prestadores de serviço e a todos que tenham relações diretas ou indiretas com o Fundo de Previdência Social de Aratiba - FPSA.

2.0 – DA MISSÃO, VISÃO E VALORES

2.1 – MISSÃO

Gerir o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Aratiba RS, de modo a oferecer proteção previdenciária aos seus segurados, através de ações que observem os princípios da Boa Governança e a qualidade dos serviços prestados.

2.2 – **VISÃO**

Ser reconhecido como patrimônio do servidor público pela sustentabilidade financeira e atuarial do regime previdenciário, pela qualidade dos serviços prestados, pela excelência na gestão dos recursos e atendimento aos beneficiários.



Rua Ângelo Emílio Grando, 22 – Centro – CEP: 99770-000 CNPJ 12.911.655/0001-09 Fone: (54) 3376-1835

2.3 – VALORES

- a) Respeito e valorização das pessoas;
- b) Atendimento humanizado;
- c) Profissionalização da gestão;
- d) Ética e transparência;
- e) Responsabilidade social e ambiental;
- f) Legalidade;
- g) Publicidade;
- h) Moralidade;
- i) Eficiência e qualidade.

3.0 – DA CONDUTA

Deverá ser observada as seguintes condutas a serem seguidas:

- a) A prevalência do interesse público sobre o particular;
- b) O adequado tratamento ao segurado e público em geral;
- c) A equidade nos encaminhamentos das questões;
- d) A transparência das ações;
- e) A visibilidade dos critérios que norteiam as ações do FPSA;
- f) As decisões pautadas pela ética, transparência, integridade, lealdade, impessoalidade, legalidade e eficiência;
- g) O desempenho profissional íntegro, com responsabilidade e zelo, baseado em valores sociais, comprometido com a busca da excelência e o desenvolvimento do FPSA.
- h) A impessoalidade em sua publicidade institucional, não permitindo que dela resulte qualquer espécie de promoção pessoal.

4.0 – DOS DEVERES

Deverá ser observado os seguintes deveres a serem seguidos:

a) Trabalhar em equipe, sem deixar de assumir a responsabilidade pela execução dos seus



Rua Ângelo Emílio Grando, 22 — Centro — CEP: 99770-000 CNPJ 12.911.655/0001-09 Fone: (54) 3376-1835

trabalhos;

- b) Planejar as atividades, de maneira a racionalizar o tempo despendido na execução de cada tarefa;
- c) Prevenir e evitar conflitos de qualquer natureza, respeitando a capacidade e as limitações individuais, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção;
- d) Cumprir as metas estabelecidas, bem como garantir retorno rápido e eficiente;
- e) Ser objetivo, propositivo e transparente, respeitando sempre a hierarquia;
- f) Manter-se atualizado e participar das atividades que proporcionem o aprimoramento das suas funções;
- g) usar os avanços tecnológicos para exercícios de suas funções e otimizar e fazer bom uso dos equipamentos;
- h) Fornecer informações e documentos somente a pessoas legalmente habilitadas a recebêlos;
- i) Primar pela economia no uso de material de expediente, telefone, energia elétrica e água,
 e minimizar a geração de resíduos e fazer a reciclagem do material;
- j) Manter o local de trabalho limpo e organizado;
- k) Apresentar-se ao local de trabalho vestido adequadamente ao exercício das funções;
- Não realizar qualquer tipo de propaganda política ou religiosa, nem publicidade comercial dentro ou fora das dependências de trabalho, valendo-se da posição que ocupa no FPSA.

5.0 – DA LEGALIDADE

O Fundo de Previdência Social de Aratiba - FPSA não tolerará comportamentos ilegais por ou em nome dos seus membros, servidores, clientes, fornecedores ou parceiros de atividades. Estão proibidas quaisquer práticas ilícitas que visem incrementar os negócios, que não sejam por meio de legítima oferta de bons serviços.



> Rua Ângelo Emílio Grando, 22 — Centro — CEP: 99770-000 CNPJ 12.911.655/0001-09 Fone: (54) 3376-1835

6.0 – DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

O Fundo de Previdência Social de Aratiba – FPSA assume o compromisso permanente de

adotar práticas anticorrupção, de rejeitar qualquer participação em atos de corrupção ativa ou

passiva e de não oferecer ou aceitar incentivos, recompensas, favores ou vantagens (suborno ou

propina) com a finalidade de alcançar fim ilícito ou impróprio. Diante de tal compromisso,

deverá fornecer informações e orientações aos colaboradores sobre como reconhecer e lidar

com tentativas de suborno. As práticas anticorrupção da entidade abrangerão todos os

trabalhadores, agentes, consultores, membros de comitês, parceiros de negócios e quaisquer

outras pessoas ou organizações que realizem serviços para ou em nome da entidade em qualquer

local.

7.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A organização e os servidores devem cumprir rigorosamente este Código de Ética e todas as

leis aplicáveis referentes aos assuntos dispostos. O presente Código de Ética tem validade

indeterminada, entretanto poderá haver revisões periódicas, quando necessário. O FPSA será

responsável pelo monitoramento e esclarecimento de eventuais infrações. A inobservância do

disposto neste código implicará na adoção de providências necessárias, com vistas à aplicação

das sanções previstas na Lei Municipal nº 2.298/2005 e suas alterações posteriores.

Para denúncias, questionamentos, reclamações, elogios, sugestões ou algo que esteja em

desacordo ao Código de Ética, dirigir-se diretamente ao FPSA pelo e-mail

<u>rpps@pmaratiba.com.br</u> ou formulário disponível no site do FPSA

https://www.fpsaratiba.com.br/faleconosco.

Aratiba - RS, 08 de agosto de 2019.

ROSMARI ANGONEZE

Presidente do Fundo de Previdência Social de Aratiba

4